

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00027, de 24 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Retificar a Portaria CNMP-CN nºs 22/2016, de 22 de fevereiro de 2016 (Publicada no DOU nº 36, p.53/53, Sec. 2, de 24/02/2016), mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“...Instaurar inspeção extraordinária na 18ª Promotoria de Justiça de Cuiabá/MT...”.

Leia-se:

“... Instaurar inspeção extraordinária na 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, com atribuição na Central de Inquiridos, regulamentada pela Resolução 104/2015- PGJ do Colégio de Procuradores de Justiça, titularizada pela Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira de Amorim”.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2 Nº 40
de 01 / 03 / 2016
Pág. 84

Thais de Cruz e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4